Apresentação: 08/02/2024 15:02:55.387 - MESA
INC n.32/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024.

(Do Sr. PEZENTI)

Sugere ao Poder Executivo federal a implementação da diferenciação de preços dos tipos de cebola.

Exmo. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência a possibilidade de adotar medidas necessárias para a diferenciação de preços entre os tipos de cebola tipo 2 e tipo 3 nos estabelecimentos comerciais.

Recebi o pedido do Sindicato de Produtores Rurais de Irineópolis-SC, pois a situação atual desfavorece tanto o consumidor final, quanto o produtor. Considerando que os consumidores frequentemente se deparam com a mistura dos dois tipos de cebola nas gôndolas dos mercados, onde ambas são vendidas pelo mesmo preço, observamos uma situação injusta e desvantajosa para os produtores de cebola tipo 2.

Conforme apurado, o produtor de cebola tipo 2, em média, recebe apenas 50% do valor recebido pela cebola tipo 3, mesmo que ambas sejam vendidas pelo mesmo preço nos estabelecimentos comerciais. Tal discrepância nos preços prejudica diretamente os agricultores que produzem a cebola tipo 2, reduzindo sua margem de lucro e comprometendo sua sustentabilidade econômica.

Dessa forma, sugerimos que o órgão competente por classificar os preços dos alimentos promova a diferenciação de preços entre os tipos de cebola tipo 2 e tipo 3 nos estabelecimentos comerciais, garantindo que os consumidores paguem de acordo com a qualidade e características específicas de cada tipo de cebola. Essa medida visa promover a justiça econômica na

LexEdit
CD244084618800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244084618800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pezenti

cadeia produtiva, incentivando a valorização dos produtores e a equidade no mercado.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta importante questão e contamos com a sua diligência na adoção das medidas cabíveis para resolver essa situação.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2024.

Deputado **PEZENTI**

Apresentação: 08/02/2024 15:02:55.387 - MESA
INC n.32/2024

LexEdit
CD244084618800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244084618800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pezenti

Apresentação: 08/02/2024 15:02:55.387 - MESA
INC n.32/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.

(Do Sr. PEZENTI)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir a implementação da diferenciação de preços das cebolas tipos 2 e 3.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implementação da diferenciação dos preços das cebolas tipo 2 e 3, garantindo que os consumidores paguem de acordo com a qualidade e características específicas de cada tipo de cebola, bem como, que os produtores recebam o valor correto referente a cada produto.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2024.

Deputado **PEZENTI**

LexEdit
CD244084618800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244084618800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pezenti